



PROCESSO N.º 747/06

PROTOCOLO N.º 8.598.445-4

PARECER N.º 252/06

APROVADO EM 14/07/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM PARANAÍ

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 2003/2006-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Paranaí que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional do SENAC, em Paranaí situado à Avenida Rio Grande do Norte, 1240, Centro, no Município de Paranaí, é mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Com base no Parecer n.º 516/01-CEE a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho
 - Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem, renovada sua autorização de funcionamento pela Resolução n.º 2.700/05, a partir do ano de 2004.
- Área Profissional: Saúde
 - Regime de Funcionamento: de segunda-feira à sexta-feira nos períodos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: única no módulo
- Carga Horária: 320 horas
 - Período de Integralização do Curso: mínimo de oitenta dias letivos (quatro meses) e máximo de dois anos.



PROCESSO N.º 747/06

- Modalidade de oferta: presencial.
 - Requisitos de Acesso: Ensino Médio completo e conclusão do Curso Técnico em Enfermagem de nível médio.

4 – Justificativa

“Tendo em vista a exigência legal (Norma Regulamentadora nº 4, Portaria nº 3.217/78) de instalar um serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, por parte das empresas; a grande procura pela formação profissional específica e atendendo a real necessidade do mercado, o SENAC preocupou-se em estruturar o Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho de nível médio. Este curso está estruturado de acordo com a atual legislação educacional LDB nº 9394/96 e Parecer CNE/CEB nº 14/2002, que trata sobre a Especialização na Educação Profissional Técnica de nível médio e tem como objetivo central, atender às necessidades profissionais comuns a todo profissional que atua na área de saúde do trabalhador e, especificamente, na ocupação de Técnico em Enfermagem do Trabalho de nível médio, desenvolvendo o respeito aos valores estéticos, políticos e éticos, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da área e para ampliar sua esfera de atuação .”

5 – Objetivos

“ Objetivo Geral

- Especializar Técnicos de Enfermagem no domínio de competências e habilidades para o exercício profissional em Enfermagem do Trabalho de nível médio, nos Serviços de Saúde Ocupacional das empresas.

Objetivos Específicos

- Propiciar o desenvolvimento de conhecimento sobre a organização do serviço de Saúde Ocupacional.
- Fornecer conteúdos sobre Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para o desempenho de atividades educativas, visando a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.
- Propiciar informações sobre legislação trabalhista e de Saúde Ocupacional.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“ O aluno ao concluir o curso estará apto a elaborar e executar as atividades ambulatoriais de assistência de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro, executar Programas de Saúde, registrar dados estatísticos de acidente e doenças profissionais, prestar primeiros socorros no local de trabalho e participar na realização de estudos epidemiológicos.”



PROCESSO N.º 747/06

7 – Organização Curricular

O Curso está organizado em único módulo estruturado em disciplinas.

8 – Matriz Curricular

Especialização Técnica em Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CHCC	CHM
Especialização em Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">- Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional- Psicologia do Trabalho e Ética Profissional- Noções de Fisiologia do Trabalho- Noções de Epidemiologia- Legislação do Trabalho- Saneamento do Meio- Noções de Toxicologia- Higiene e Segurança do Trabalho- Noções de Ergonomia- Doenças Ocupacionais- Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">20 h20 h20 h20 h30 h20 h20 h40 h20 h30 h80 h	320h
	Total Carga Horária	320	

CHCC – Carga Horária por Componente Curricular
CHM – Carga Horária no Módulo

9 – Certificação

“Ao aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio, o curso Técnico em Enfermagem de nível médio e concluir com aproveitamento o curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho de nível médio receberá um certificado de Especialização em Enfermagem do Trabalho de nível médio, área de Saúde.”



PROCESSO N.º 747/06

10 – Plano de Avaliação do Curso

“O SENAC-PR, enquanto Instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação das características e volume das demandas locais e regionais, na área de Enfermagem do Trabalho de nível médio, do perfil de suas clientela efetivas e potenciais e da sua própria infraestrutura e capacidade institucional, a fim de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho.

Sendo, assim, empreende constante processo de avaliação de seus recursos didático-pedagógicos, tecnológicos, financeiros e humanos, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais requeridas do profissional da área em questão ”

11 - Plano de Capacitação Docente

O plano de capacitação para docentes encontra-se descrito às folhas 82 a 87.

12 – Articulação com Setor Produtivo

“Ao longo do curso estão previstas visitas técnicas, com o objetivo de integrar o aluno ao mercado de trabalho e aprofundar competências que estarão sendo desenvolvidas ao longo do curso.”

A Instituição mantém convênio com:

- Núcleo Integrado de Saúde – NIS;
- Yoki Alimentos S.A;
- Via Recauchutagem de Pneus Ltda.
- Agrícola Felipe S.A.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 127 a 131 e 136 a 141.

13 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

“De acordo com o artigo 8º da Deliberação 02/4, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar as competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva especialização, sendo facultado o aproveitamento dos estudos feitos em cursos similares de especialização em nível técnico e realizados nos últimos cinco anos.



PROCESSO N.º 747/06

- O processo de avaliação de conhecimentos e experiências para o aproveitamento de estudos será aplicado pelos Docentes do curso, de acordo com suas especializações, pelo Técnico da área, O Coordenador do Curso e pela Direção da Unidade.
- Os docentes e os integrantes da banca examinadora, que avaliarem as competências, apresentarão relatório que será arquivado no prontuário do aluno juntamente com os documentos que instruíram a solicitação.

O aproveitamento, em qualquer condição deverá ser requerido antes do início do curso, em tempo hábil para o deferimento pela Direção da Unidade e a devida análise por parte dos Docentes, Técnico da Área e Coordenador do Curso.”

14 – Critérios de Avaliação

Síntese de avaliação da aprendizagem: APROVEITAMENTO

Aprovado conceito:

Ótimo

Bom

Reprovado conceito:

Insuficiente

FREQÜÊNCIA

- ou superior a 75% no Módulo
- Prática Profissional = 100%

Fls. (76 a 78)

15 – Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 81 e 82.

16 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I, deste Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 78 a 80.



PROCESSO N.º 747/06

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 020/06 do NRE de Paranavaí, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Roseli de Oliveira Borges – Enfermeira, Especialista em Saúde do Trabalhador (cf. fls. 142 a 149).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 298/06-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, autorizado pela Resolução n.º 2700/05, a partir do início do ano letivo de 2004, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Paranavaí, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, credenciado com base no Parecer n.º 516/01-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o que o Certificado não terá regularidade garantida.

Alerta-se a Instituição de Ensino que observe o prazo do Credenciamento para que os cursos autorizados tenham sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 747/06

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 13 de julho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de julho de 2006.



PROCESSO N.º 747/06

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional do SENAC, em Paranavaí

Município: Paranavaí

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

Área Profissional: Saúde

Relação dos Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Lúcia da Silva Zuliani	- Enfermagem - Especialização em Educação Profissional: Enfermagem em Saúde do Trabalho	- Coordenação do Curso
Carmem Lúcia Mendes Mileski	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional
Mia Nariai	- Medicina - Especialização em Saúde do Trabalho/Medicina do Trabalho	- Doenças Ocupacionais - Saneamento do Meio - Noções de Fisiologia do Trabalho
Margarida Gonçalves Euflauzino	- Enfermagem - Especialização em Saúde do Trabalhador	- Noções de Epidemiologia - Higiene e Segurança do Trabalho - Enfermagem do Trabalho
Valéria Ayres Ferreira	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Legislação do Trabalho
Divaldo de Stefani	- Enfermagem - Especialização em Nutrição e Controle de Infecção Hospitalar e Enfermagem do Trabalho	- Noções de Toxicologia - Noções de Ergonomia